

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente

para Parecer

em, 20/11/2023



APROVADO

27/11/2023

DATA

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS

CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"

Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos

CNPJ: 10.743.268/0001-77

ASSINATURA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2023**

**"CONCEDE COMENDA PADRE JOSÉ AUGUSTO GALVÃO AO SENHOR MARCELIO HENRIQUES DE ALBUQUERQUE FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Padre José Augusto Galvão ao Senhor **Marcelio Henriques de Albuquerque Filho**.

Art. 2º - A outorga da Comenda será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**HENRIQUE HERMÍNIO DE ALBUQUERQUE**

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

*Handwritten signature: HFS*

*Handwritten signature: Heróides*

*Handwritten signature: Mônica Benício Costa*

*Handwritten signature: [Illegible]*

APROVADO

ATA

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POZINHOS

CASA DE CIDADANIA DE POZINHOS  
Rua Celso Freire nº 13 - Centro - Paraíba  
CNPJ nº 04.238.000/57

Presidente

ASSINATURA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 200/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 200/2023  
PROVINCIAIS  
ALBUQUERQUE JUNIOR E DA  
GAYÃO AO SENHOR MARCELLO MENDES DE  
SANTANA E DA SRA. JOSÉ AUGUSTO

Art. 1º - Fica aprovada a Comissão Fabre José Juniors Ovídio do setor Educação  
Educação de Albuquerque Júnior.  
Art. 2º - A Comissão de Controle e Fiscalização no acompanhamento dos atos e procedimentos  
desta Casa de Cidadania Municipal.  
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POZINHOS PB 10 DE ABRIL DE 2023

TECNICO DE INFORMÁTICA ALBUQUERQUE

VERBA

VERBA

VERBA

VERBA



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"  
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos  
CNPJ: 10.743.268/0001-77

**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos ao Egrégio Plenário o presente projeto de Decreto Legislativo com o qual se pretende homenagear com a Comenda Padre José Augusto Galvão, o Ilustríssimo Senhor Marcelio Henriques de Albuquerque Filho.

Nascido na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, no dia 02 de Agosto de 1978, filho de Marcelio Henriques de Albuquerque e Antônia Maria Guedes de Albuquerque, casado com Avani Barbosa Alexandre.

Marcelio Filho é graduado em Administração pela Unifacisa, possui curso de radialista, foi proprietário de uma fábrica de cerâmicas em nosso município – empresa essa que empregou várias pessoas, trabalhou na TV Paraíba, e há muitos anos trabalha no ramo da construção civil – função essa que o faz gerar mais de 50 empregos só em nosso município.

Vale ressaltar a última UBS entregue em nosso município, lá no Distrito de Nazaré, que foi feita pela empresa Forte Construções, de sua propriedade, além da grandiosa Escola Técnica, que está sendo construída no Bairro Santa Terezinha. Também começará, nos próximos dias, a obra da UBS do Bairro de Cacimba Nova. Ou seja, a maior atuação da sua empresa é em nossa cidade.

Sendo assim, acho justa essa homenagem, concedendo esta Comenda ao Senhor Marcelio Filho, tendo em vista a sua significativa contribuição com o engrandecimento da nossa cidade, gerando emprego e renda.

Portanto, pelas razões acima expostas, espero contar com o apoio dos nobres colegas vereadores, em reconhecimento à significativa contribuição do Senhor Marcelio Filho para o crescimento econômico e social de Pocinhos, gerando empregos e fomentando o desenvolvimento local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**HENRIQUE HERMÍNIO DE ALBUQUERQUE**

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

*Mônica Pereira Costa Aguiar*

DECLARATÓRIA

Apresentamos ao Fregues Estação o presente projeto de Lei de criação e instalação de uma escola municipal de ensino fundamental de 1ª e 2ª séries, a ser instalada no bairro de São João, município de Albuquerques Fregues.

Esta escola será instalada no bairro de São João, município de Albuquerques Fregues, com o nome de Escola Municipal de Ensino Fundamental de 1ª e 2ª séries, a ser instalada no bairro de São João, município de Albuquerques Fregues, com o nome de Escola Municipal de Ensino Fundamental de 1ª e 2ª séries.

Esta escola será instalada no bairro de São João, município de Albuquerques Fregues, com o nome de Escola Municipal de Ensino Fundamental de 1ª e 2ª séries, a ser instalada no bairro de São João, município de Albuquerques Fregues, com o nome de Escola Municipal de Ensino Fundamental de 1ª e 2ª séries.

Esta escola será instalada no bairro de São João, município de Albuquerques Fregues, com o nome de Escola Municipal de Ensino Fundamental de 1ª e 2ª séries, a ser instalada no bairro de São João, município de Albuquerques Fregues, com o nome de Escola Municipal de Ensino Fundamental de 1ª e 2ª séries.

Esta escola será instalada no bairro de São João, município de Albuquerques Fregues, com o nome de Escola Municipal de Ensino Fundamental de 1ª e 2ª séries, a ser instalada no bairro de São João, município de Albuquerques Fregues, com o nome de Escola Municipal de Ensino Fundamental de 1ª e 2ª séries.

Esta escola será instalada no bairro de São João, município de Albuquerques Fregues, com o nome de Escola Municipal de Ensino Fundamental de 1ª e 2ª séries, a ser instalada no bairro de São João, município de Albuquerques Fregues, com o nome de Escola Municipal de Ensino Fundamental de 1ª e 2ª séries.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

TERCEIRO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBAVEL

VERBAVEL

VERBAVEL

VERBAVEL